



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

Classificação: 223

**PROCESSO NUP
64278.018496/2024-86**

Cód verificador: eb9d8ad4-ee09-408c

ASSUNTO: 2024NE000089 (Secundária), referente a Carona nº 09/2024, Lei 14.133, aquisição de material de cama, mesa e banho

INTERESSADO: Ordenador de Despesas, Fiscal Administrativo, Gestor dos Hotéis, Conformador

Órgão de Origem: Comando do 1º Grupamento de Engenharia

Data da Criação: 27/09/2024

Localização Atual do Processo: Conformidade Documental

Data da Autação: 30/09/2024

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- DIEx Nº 46-Hotel/Cmdo 1Gpt E (a)
- 2- DFD.pdf
- 3- Relatorio_da_pesquisa_Zanollo_assinado.pdf (c)
- 4- Orçamento_cobre_leito_casal.pdf
- 5- Of_n_9_solicitacao_de_aceite_para_carona_assinado.pdf
- 6- aceite_zanollo.pdf
- 7- Ata_49_-_Alaide.pdf
- 8- Justificativa_OD.pdf
- 9- Visualizar Solicitar adesão __ Contratos.gov.br.pdf
- 10- DIEx_42_req_Zanollo.pdf
- 11- 2024NC422899_de_05_AGO_24_-_ATENDE_PAFAM_-_AQS_CAMA__MESA_E_BANHO_PARA_HT.pdf
- 12- consultarSituacaoFornecedor_08944032000157_2024-09-25.pdf
- 13- consulta_contratante_1727266938762.pdf
- 14- ConsultaConsolidada_08944032000157_25-9-2024.pdf
- 15- NE_167176_2024NE000089 (Secundária).pdf
- 16- Termo de Desentranhamento Nº 001/2024 - Processo 64278.018496/2024-86
- 17- relatório pesquisa de preços atualizado.pdf
- 18- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2024 - Processo 64278.018496/2024-86

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

DIEx nº 46-Hotel/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.018496/2024-86

João Pessoa, PB, 25 de setembro de 2024.

Do Gestor dos Hotéis

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

Assunto: processo de "Carona" corrigido do Pregão 09/2023 da UASG:160126

Anexos:


- 1) [DIEx 42 req Zanollo assinado assinado assinado.pdf](#)
- 2) [2024NC422899, de 05 AGO 24 - ATENDE PAFAM - AQS CAMA, MESA E BANHO PARA HT.pdf](#)
- 3) [consultarSituacaoFornecedor_08944032000157_2024-09-24.pdf](#)
- 4) [consultarOcorrenciasImpeditivas_08944032000157_2024-09-24.pdf](#)
- 5) [4. Justificativa Carona Zanollo assinado.pdf](#)
- 6) [1. Of nº 9 - solicitacao de aceite para carona assinado.pdf](#)
- 7) [2. aceite zanollo.pdf](#)
- 8) [3. Ata 49 - Alaide.pdf](#)
- 9) [5. Relatorio da pesquisa Zanollo assinado.pdf](#)
- 10) [6.orçamento cobre leito casal.pdf](#)

Remeto o processo de "Carona" do Pregão 09/2023 da UASG:160126, para aquisição de material de consumo de cama, mesa e banho para os Meios de Hospedagem da Guarnição de João Pessoa.


Gestor dos Hotéis

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cap  em 25/09/2024, às 12:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES
Av. Epitácio Pessoa, 2.205, Bairro dos Estados, JOÃO PESSOA-PB, CEP 58.030-909 – Telefone: (83) 2106-1563
e-mail: htogpte@1gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
NUP 64278.018309/2024-64

Órgão: Comando do 1º Grupamento de Engenharia	
Setor Requisitante: Meios de Hospedagem da Guarnição de João Pessoa	
Responsável pela Demanda:	[REDACTED]
E-mail: htogpte@gmail.com	Telefone: (83) 988271020
1. Justificativa da necessidade da aquisição de material na modalidade dispensa eletrônica, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
Visa atender a necessidade da demanda de material de cama, mesa e banho para substituição dos materiais que já encontram-se desgastados pelo uso com objetivo de atender os hóspedes dos Meios de Hospedagem da Guarnição de João Pessoa do 1º Grupamento de Engenharia.	
2. Quantidade a ser adquirido.	
- 10 Cobre Leito para Cama de Casal e Porta Travesseiro –Cobre Leito: Tamanho aproximado: 2,35 m X 2,40 m; Material: Tecido de cima Microfibra e 180 Fios, Enchimento 100% Poliéster. Porta Travesseiro: Tamanho aproximado 70 cm X 50 cm.	
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do serviço.	
Até 30 dias após recebimento da nota de empenho.	
4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário, o responsável pela fiscalização	
Responsável pelo Planejamento da Aquisição: Bruno Soares da Silveira – 1º Sgt Responsável pela Fiscalização: Robson Pizziolo de Souza Barreto – Cap	
Quartel-General em João Pessoa, PB, 24 de setembro de 2024. [REDACTED] Gestor dos Meios de Hospedagem da Guarnição de João Pessoa	

Kit Cobre Leito Casal Premium

https://www.coresdolar.com.br/kit-cobre-leito-casal-premium-executive-em-matellasse-03-pecas-azul?utm_source=google&utm_medium=Shopping&utm_campaign=kit-cobre-leito-casal-premium-executive-em-

Entregamos para Todo Brasil / PREÇOS GARANTIDOS ATE HOJE - APROVEITE

Cores do Lar
Enxovais

Faça uma pesquisa...

Entre ou cadastre-se

0

CAMA CASAL CAMA QUEEN CAMA KING CAMA SOLTEIRO TOALHA DE MESA PROMOÇÕES

Home > Cama Casal > Colcha Casal e Cobre Leito > Kit Cobre Leito Casal Premium Executive em Matelassê 03 peças - Azul

Kit Cobre Leito Casal Premium Executive em Matelassê 03 peças - Azul

SKU: CLT01-0112321

★★★★★ (0) Faça uma avaliação

R\$ 369,99

R\$ 256,41

no PIX

R\$ 269,99
Em até 10x sem juros

+ formas de pagamento

Receba até:
R\$ 5,40 de cashback

Quantidade: - 1 +

Comprar Agora

Calcule o frete: 00000-000 OK

Adicionar aos favoritos

Criar um alerta de preço

Não sei o meu CEP

Gostou? Compartilhe nas redes sociais!

17:14:00
quarta-feira, 18 de setembro de 2024

setembro de 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12

Hoje

Configure seus calendários para ver onde você precisa estar

Começar agora

Ocultar configuração de agenda

27°C Pred. nublado 17:13 PTB2 18/09/2024



Entre ou cadastre-se



- CAMA CASAL
- CAMA QUEEN
- CAMA KING
- CAMA SOLTEIRO
- TOALHA DE MESA
- PROMOÇÕES

• Descrição do produto

Kit Cobre Leito Casal Premium Executive em Matelassê 03 peças - Azul

Além de Confortável e macio, ele é Super durável e possui alta resistência. Qualidade, conforto e praticidade são palavras chave desses artigos de cama.
Fabricados em 100% Microfibras em alto padrão de qualidade para você decorar o quarto com estilo e muita diversão.
Os cobre leitos são as peças mais tradicionais para decorar seu quarto.
O Cobre-leito é um Edredom Fino Matelassado, com porta travesseiro, 100% microfibras prático e confortável, é mais leve, fácil de manter não precisa passar.
Tecido com toque macio semelhante ao algodão.

Contém:

- 01 - Colcha Casal
- 02 - Porta Travesseiros
- *DUPLA FACE

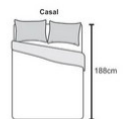
Informações:

Dupla Face
Fácil de Lavar;
Produto de Excelente Qualidade.

Tamanho: Casal
Tecido: Microfibras 100% Poliéster
Dupla face: Sim
Porta-Travesseiro Incluso: Sim

Conteúdo da Embalagem: 01 Colcha 2,20m x 2,40m
com 02 Porta-travesseiros 50cm x 70cm

Medidas do Colchão:



Kit Cobre Leito Casal Premium Executive em Matelassê 03 peças - Azul

R\$ 256,41

COMPRAR AGORA



Kit Cobre Leito Casal Premium

https://www.coresdolar.com.br/kit-cobre-leito-casal-premium-executive-em-matelas-03-pecas-azul?utm_source=google&utm_medium=Shopping&utm_campaign=kit-cobre-leito-casal-premium-execu

Entregamos para Todo Brasil / PREÇOS GARANTIDOS ATE HOJE - APROVEITE

Cores do Lar Enxovais

Faça uma pesquisa...

Entre ou cadastre-se

0

CAMA CASAL | Cama Queen | Cama King | Cama Solteiro | Toalha de Mesa | Promoções

Políticas de entrega

Políticas de Trocas e devoluções

Políticas de Privacidade

AVALIAÇÕES

BOLETO | VISA | Hipercard | AMEX | Aura | elo | DISCOVER

(47) 3397-0007 | SAC@coresdolar.com.br

Baixe nosso App

Download on the App Store | GET IT ON Google Play

Cores do Lar Enxovais Ltda | CNPJ: 05.373.651/0001-40 Rua Augusto Krauss, 79, Sta. Teresinha, Gaspar, SC - 89114-194

© Direitos Reservados www.coresdolar.com.br

DESENVOLVIDO POR

27°C Pred. nublado | 17:14 | 18/09/2024

Colcha com Porta Travesseiro 1 X

https://www.lojabuettner.com.br/colcha-com-porta-travesseiro-180-fios-ativa-sleep-buettner/?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjw9Km3BhDjARIsAGUb4nw08LK3z2MWRJQkzVRs-KmP9qs3BNpoQXsTFFPIPr

WHATSAPP ATENDIMENTO 0800 014 4500 BUETTNER PARA EMPRESAS

BUETTNER CAMA MESA BANHO OUTLET MAIS O que você procura hoje? Clube Buettner Favoritos Entrar

HOME | CAMA | COLCHA > COLCHA COM PORTA TRAVESSEIRO 180 FIOS ATIVA SLEEP BUETTNER

COLCHA COM PORTA TRAVESSEIRO 180 FIOS ATIVA SLEEP BUETTNER

★★★★★ 25 avaliações

17% OFF

ESCOLHA O TAMANHO

SOLTEIRO CASAL

ESCOLHA A COR

Selecionada: Bege

R\$ 243,23 ~~R\$ 292,90~~

Em até 10x de R\$ 24,32 no cartão de crédito | Pague no PIX 5% OFF

COLOCAR NA SACOLA

ADICIONAR A LISTA DE FAVORITOS

17:22:00
quarta-feira, 18 de setembro de 2024

setembro de 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12

Hoje

Configure seus calendários para ver onde você precisa estar

Começar agora

Ocultar configuração de agenda

Pesquisar

26°C Parc. nublado POR 17:21 18/09/2024



INFORMAÇÕES DO PRODUTO

LINHA

ATIVA

COLEÇÃO

SLEEP

TECIDO

PERCAL

CONTAGEM DE FIOS

180 FIOS

COMPOSIÇÃO

100% ALGODÃO

ACABAMENTO

TECIDO SUPERIOR: PERCAL 180 FIOS 100% ALGODÃO
TECIDO INFERIOR: 100% POLIPROPILENO
ENCHIMENTO: 100% POLIÉSTER - MANTIA 60 G/M²

GARANTIA

30 DIAS

DETALHE

POSSUI BORDA LATERAL PARA FIXAR MELHOR NO COLCHÃO MATELADO

OBSERVAÇÕES

DEVIDO A VARIÇÃO DE MODELOS DE MONITORES, AS CORES PODEM VARIAR COM A COR REAL DO PRODUTO.

INSTRUÇÕES



[Clique para mais informações.](#)



Colcha com Porta Travesseiro | X

https://www.lojabuettner.com.br/colcha-com-porta-travesseiro-180-fios-ativa-sleep-buettner/p?gad_source=1&gclid=CJ0KCQjw9Km3BhDJARIsAGUB4nw08LK3z2MWRJQzVRS-KmP9qs3BNpoQXsTFPIPI 180%

WHATSAPP ATENDIMENTO 0800 014 4500 **GRÁTIS TODO O BRASIL ACIMA DE R\$399** BUETTNER PARA EMPRESAS

BUETTNER CAMA MESA BANHO **OUTLET** MAIS *O que você procura hoje* Entrar

Sobre a Buettner Entre em Contato Portal B2B Brusque | SC **0800 014 4500**

Sobre a Bouton Dúvidas Frequentes Encontre um Representante Balneário Camboriú | SC

Privacidade (LGPD) Timbó | SC Atendimento pelo WhatsApp

Trocas e Devoluções De Segunda à Sexta das 09h às 12h e das 13:30h às 17hs

Entrega e Frete

VISA AMEX etc Asura Hipercard modzero VTEX Let's Encrypt

Bouton Ind. e Com. de Artigos de Cama e Banho Ltda | Rua do Cedro, 1181 - Bairro Dom Joaquim - Brusque / SC | CNPJ: 08.313.402/0001-58

quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Pesquisar URGENTE POR 17:22 PTB2 18/09/2024

Kit Cobre Leito Rebeca Colcha

https://www.rviottoenxovais.com.br/cobre-leito-e-colchas/casal-padrao/kit-cobre-leito-rebeca-colcha-dupla-face-casal-padrao-tecido-matelado?parceiro=6668&srsltid=AfmBOop8AIVT_KteCchAwatZn-mMWFdB3

GANHE 12% DE DESCONTO NO PIX SAIBA MAIS

Atendimento Rastrear pedido

O que deseja procurar?

Minha Conta 0

Cortina Cobre Leito e Colchas Kits Completos Com Desconto Jogo De Lençol 03 Peças Jogo De Cama Lençol 04 Peças Inverno + categorias

Entrega em todo Brasil compre sem sair de casa 12% de Desconto pagando com Pix Dúvidas? chame no WhatsApp até 6x Sem Juros no cartão de crédito Loja 100% Segura

17:32:01
quarta-feira, 18 de setembro de 2024

setembro de 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12


Hoje +

Configure seus calendários para ver onde você precisa estar

Começar agora

Ocultar configuração de agenda

Você está em: Cobre Leito e Colchas > Casal Padrão > Kit Cobre Leito Rebeca Colcha Dupla Face Casal Padrão Tecido Matelado



-19%

Kit Cobre Leito Rebeca Colcha Dupla Face Casal Padrão Matelado

5% OFF acima de R\$399 8% OFF acima de R\$599

de R\$ 354,99

R\$ 253,04 à vista no PIX

R\$ 287,54 no Boleto ou Cartão
ou 6x de R\$ 47,92 Sem juros

1 + - **COMPRAR**

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep **CALCULAR**

Pesquisar

Máxima histórica 17:32 PTB2 18/09/2024



Descrição Geral Formas de Pagamento Avaliações

01 - Cobre Leito Dupla Face Casal Padrão 2,40m x 2,20m

02 - Porta Travesseiros Bordado 70cm x 50cm

Tecido Matelado Dupla Face Micropercal 100% Poliéster

Produtos relacionados



17:32:19

quarta-feira, 18 de setembro de 2024

setembro de 2024

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12

Hoje

Configure seus calendários para ver onde você precisa estar


Começar agora


Ocultar configuração de agenda

Kit Cobre Leito Rebeca Colcha | X


https://www.rviottoenxovais.com.br/cobre-leito-e-colchas/casal-padrao/kit-cobre-leito-rebeca-colcha-dupla-face-casal-padrao-tecido-matelado?parceiro=6668&srstid=AfmBOop8AIVT_KteCchAwatZn-mi 200%


GANHE 12% DE DESCONTO NO PIX SAIBA MAIS

O que deseja procurar? 

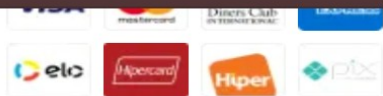
Minha...  0

Tire suas dúvidas!


 **(16) 99756-4060**

Atendimento
 **atendimentorviottoenxovais@outlook.com**

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Segunda à Sexta das 8h às 17h




SELOS DE SEGURANÇA

 **Google**


 **LOJA PROTEGIDA**
SAIBA O POR QUÊ

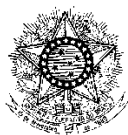
RViotto Enxovais. CNPJ:
40.119.118/0001-58

Desenvolvido por  **image press**
ESTÚDIO E GRÁFICA

Tecnologia
TrayCommerce



Pesquisar  Máxima histórica 17:32
PTB2 18/09/2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Av. Epitácio Pessoa, 2.205, Bairro dos Estados, JOÃO PESSOA-PB, CEP 58.030-909 – Telefone: (83) 98827-1020

Ofício nº 9-Hotel/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.017929/2024-86

João Pessoa, PB, 18 de setembro de 2024.

À Empresa

Razão Social: 08.944.032/0001-57 - [REDACTED]

Endereço: RUA AVENIDA MARGINAL DIREITA, 51 - A BLOCO 2 - CENTRO - ORLÂNDIA / SÃO PAULO CEP 14.620-000

Assunto: **solicitação de aceite de adesão a ATA de registro de preço “carona”**

Senhor Representante,

1) Venho através deste Ofício, requisitar a possibilidade de fornecimento por adesão à ATA de registro de preço “carona” do seguinte item, na quantidade requeridas e da seguinte licitação conforme quadro abaixo:

UASG / OM	Item da Lctc	Pregão	Qnt da Lctc	Valor Unitário	Descrição	Marca	Valida de da ATA	--	Qnt Requerida da Carona	Valor total da carona p/ item
160126	10	9/2023	--	R\$ 240,00	-	--	--	--	21	R\$ 5.040,00
Total da adesão “carona”										R\$ 5.040,00

2) O valor unitário do item, carece permanecer o mesmo do pregão. A entrega do material referido, deverá ser feita na sede do 1ºGrupamento de Engenharia, de endereço na Av. Epitácio Pessoa, nº 2205, Bairro Dos Estados, João Pessoa – PB, CEP: 58030-909.

3) Caso confirme, solicito a possibilidade de responder este Ofício/e-mail com o ofício/carta de aceite assinado(a) e CÓPIA da **ATA ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS E REPRESENTANTE DA EMPRESA**. O empenho será imediato.

4) Segue anexo o modelo de termo de adesão.

Atenciosamente,

[REDACTED]

Gestor dos meios de hospedagem da Guarnição de João Pessoa

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"

TERMO DE ADESÃO

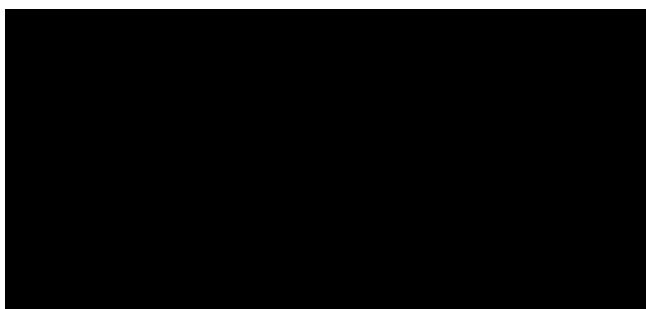
A empresa [REDACTED] - EPP, inscrita no CNPJ Nº 08.944.032/0001-57, vem por meio desta, declarar que concorda em fornecer ao **Comando do 1º Grupamento de Engenharia**, UASG 160176, sediada na Cidade de João Pessoa/PB, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, os materiais homologados no Pregão Eletrônico abaixo relacionado, nas mesmas condições e preços, conforme quadro abaixo:

UASG - PREGÃO	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023 - 11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA - UASG 160126	10	Cobre Leito para Cama de Casal e Porta Travesseiro – Cobre Leito: Tamanho aproximado: 2,35 m X 2,40 m; Material: Tecido de cima Microfibras e 180 Fios, Enchimento 100% Poliéster. Porta Travesseiro: Tamanho aproximado 70 cm X 50 cm, Cor Beje	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 2.400,00

Local de entrega: 1º Grupamento de Engenharia, localizado na Avenida Eptácio Pessoa, Nº - 2205 - Bairro dos Estados, CEP 58030-909, João Pessoa/PB

Sem mais, firmo o presente para que se tenham os efeitos necessários.

Orlândia/SP, 20 de Setembro de 2024.



08.944.032/0001-57
 [REDACTED] - EPP
 AV. MARGINAL DIREITA Nº 51-A
 CENTRO - CEP 14.620-000
 ORLÂNDIA - SP





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA
(28º BI - 1888) - REGIMENTO TIRADENTES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49

O 11º Batalhão de Infantaria de Montanha, com sede na Ladeira Tenente Vilas Boas, s/n, Centro, São João del Rei-MG, CEP 36.307-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.574.370/0001-07, neste ato representado Sr. [REDACTED] - Capitão, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Interno nº 11 de 25 de janeiro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 09/2023, publicada no DOU 205, de 27/10/2023, processo administrativo n.º 64080.005642/2023-30, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HOTEL DE TRÂNSITO, CASA DE HÓSPEDES E AGREMIÇÕES, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 09/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: [REDACTED] - CNPJ: 08.944.032/0001-57					
Endereço: Avenida Marginal Direita nº 51-A – BI 2 – Centro - Município: Orlandia/SP - CEP: 14620-000					
e-mail / Telefone: zanolloconfeccoes@com4.com.br / (16) 3726-4851					
Representante: [REDACTED]					
Item do TR	Especificação	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
8	Lençol de Casal com Elástico – Tamanho aproximado: Para colchão de 1,88m x 1,38 m x 30 cm; Material: Algodão ou Poliéster, Aproximadamente 150 fios; Cor Branca	ZANOLLO / PROFISSIONAL	und	12	R\$ 33,10
10	Cobre Leito para Cama de Casal e Porta Travesseiro – Cobre Leito: Tamanho aproximado: 2,35 m X 2,40 m; Material: Tecido de cima Microfibras e 180 Fios, Enchimento 100% Poliéster. Porta Travesseiro: Tamanho aproximado 70 cm X 50 cm, Cor Beje	ZANOLLO / PROFISSIONAL	und	21	R\$ 240,00
11	Edredom Solteiro – Tamanho aproximado: 1,60 m X 2,30 m; Material: Tecido Microfibras	ZANOLLO /	und	28	R\$ 99,50

	170 Fios, Composição 100% Poliéster; Cor Beje	PROFISSIONAL			
12	Edredom Casal – Tamanho aproximado: 2,20 m X 2,40 m; Material: Tecido Microfibras 170 Fios, Composição 100% Poliéster; Cor Beje	ZANOLLO / PROFISSIONAL	und	11	R\$ 119,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.532,20

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 11º Batalhão de Infantaria de Montanha.

3.2. *{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Item nº	Unidade	Quantidade 11º BI Mth	Quantidade 10º BIL Mth	Quantidade 4º D Sup	Quantidade CMJF
8	und	12	0	0	0
10	und	12	9	0	0
11	und	28	0	0	0
12	und	8	3	0	0

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7.1. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7

4.7.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

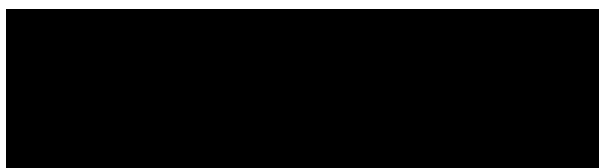
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

São João del Rei – MG, 24 de novembro de 2023



Ordenador de despesas do 11º Batalhão de Infantaria de Montanha



Representante legal do fornecedor registrado

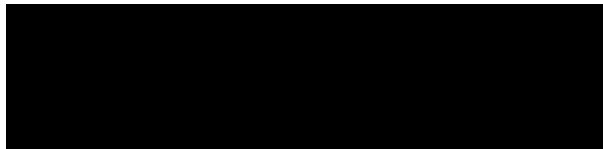


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (UGNP)

1. A inexistência de Pregões vigentes do GCALC da Guarnição de João Pessoa que atendam no presente momento, às necessidades da contratação do material em questão;
2. O preço praticado está de acordo com o mercado, comprovado através do orçamento presente no processo, com fulcro na Instrução normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia;
3. O licitante vencedor /adjudicatário do Pregão SRP nº 09/2023, UASG 160126, o item nº 10 apresentou o menor preço para aquisição do material e está com todas as suas documentações fiscais e trabalhista válidas;
4. A aquisição do material através da adesão (UGPN), visa atender a necessidade da demanda de material de cama, mesa e banho para substituição dos materiais que já encontram-se desgastados pelo uso com objetivo de atender os hóspedes dos Meios de Hospedagem da Guarnição de João Pessoa do 1º Grupamento de Engenharia;

João Pessoa-PB, 23 de setembro de 2024.












Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

 Solicitar adesão

Solicitar adesão


[Solicitar adesão](#) > [Visualizar](#) > [Voltar](#)

Nº Solicitação:	00009/2024																			
Unidade Gerenciadora:	160126 - 11º BI MTH																			
Número da compra/ano:	00009/2023																			
Modalidade da compra:	05 - Pregão																			
Situação:	Aceita																			
Responsável:	FLAVIO LIMA DE OLIVEIRA - flavioliveira.lima@gmail.com																			
Texto Justificativa:	Comprovado mediante relatório pesquisa de preços em anexo.																			
Anexo Justificativa:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Visualizar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4. Justificativa Carona Zanollo assinado.pdf</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Nome	Visualizar	4. Justificativa Carona Zanollo assinado.pdf												
Nome	Visualizar																			
4. Justificativa Carona Zanollo assinado.pdf																				
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim																			
Anexo Demonstração:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Visualizar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>5. Relatório da pesquisa Zanollo assinado.pdf</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Nome	Visualizar	5. Relatório da pesquisa Zanollo assinado.pdf												
Nome	Visualizar																			
5. Relatório da pesquisa Zanollo assinado.pdf																				
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim																			
Anexo Aceitação:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Visualizar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2. aceite zanollo.pdf</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Nome	Visualizar	2. aceite zanollo.pdf												
Nome	Visualizar																			
2. aceite zanollo.pdf																				
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não																			
Data aprovação análise:	25/09/2024, 08:43																			
Itens para adesão:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor</th> <th>Número</th> <th>Descrição</th> <th>Quantidade Solicitada</th> <th>Quantidade Autorizada</th> <th>Justificativa</th> <th>Status</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>08.944.032/0001-57 - ALAIDE RAISI ZANOLLO</td> <td>00010</td> <td>COLCHA CAMA, TIPO COLCHA/ COBRE LEITO, MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 2,80 M X 2,40 M, COR BRANCO</td> <td>10.00000</td> <td>10.00000</td> <td></td> <td>Aceita</td> </tr> </tbody> </table>						Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status	08.944.032/0001-57 - ALAIDE RAISI ZANOLLO	00010	COLCHA CAMA, TIPO COLCHA/ COBRE LEITO, MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 2,80 M X 2,40 M, COR BRANCO	10.00000	10.00000		Aceita
Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status														
08.944.032/0001-57 - ALAIDE RAISI ZANOLLO	00010	COLCHA CAMA, TIPO COLCHA/ COBRE LEITO, MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 2,80 M X 2,40 M, COR BRANCO	10.00000	10.00000		Aceita														
Ações																				



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

DIEx nº 42-Hotel/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.018309/2024-64

João Pessoa, PB, 23 de setembro de 2024.

Do Gestor do Hotel de Trânsito
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1º Gpt E
Assunto: solicitação de material licitado (carona)
Rfr: - Art. 13 das Instruções Gerais para realização
de licitações no Comando do Exército (IG 12-02).
Recurso DGP

Visto:
Fisc Adm

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min nº 305, de 24 MAIO 95 (IG 12-02), solicito gestões junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição dos materiais abaixo discriminados:

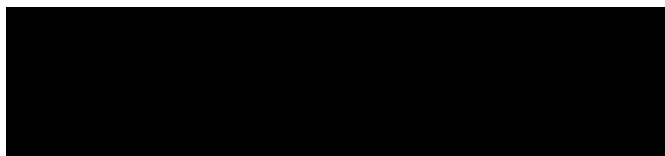
CNPJ: 08.944.032/0001-57 –						
ITEM	PREGÃO/UG	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	9/2023 160126	Cobre Leito para Cama de Casal e Porta Travesseiro – Cobre Leito: Tamanho aproximado: 2,35 m X 2,40 m; Material: Tecido de cima Microfibra e 180 Fios, Enchimento 100% Poliéster. Porta Travesseiro: Tamanho aproximado 70 cm X 50 cm.	UND	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 2.400,00

VALOR TOTAL DO REQUISITÓRIO	R\$ 2.400,00
------------------------------------	---------------------

2. Justificativa:

- Aquisição de material para reposição das roupas de cama, mesa e banho, que encontram-se desgastadas pelo uso diário e ininterrupto pelos hóspedes dos hotéis de trânsito de Oficiais e de Subtenentes e Sargentos da Guarnição de João Pessoa.

- A requisição está alinhada ao Plano de Gestão do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, 2023 – 2026, a fim de atender ao Objetivo Estratégico Organizacional (OEO) Nr 4 “Aprimorar a qualidade na Gestão do Bem Público”.

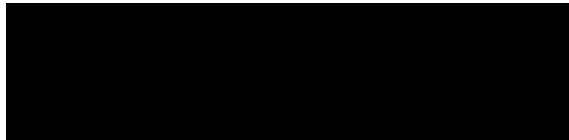


Gestor dos MHEX do Cmdo 1º Gpt E

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a aquisição dos materiais constantes no DIEx nº 42 – Hotel, de 23 de setembro de 2024;
2. Verificar o processo licitatório correspondente;
3. Utilizar o seguinte recurso da **2024NC422899, de 05 AGO 24; e**
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel-general em João Pessoa, PB, ___/___/___



Ordenador de Despesas do Cmdo do 1º Gpt E

06/08/24 09:27

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 05Ago24 VALORIZACAO : 05Ago24 NUMERO : 2024NC422899

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167176 / 00001 - CMDO 1° GPT E

OBSERVACAO

PLAN ASST SOC EX - PAFAM - AÇÃO SOCIOASSISTENCIAL MHEX - AQS MAT CAMA, MESA E

BANHO PARA OS HOTEIS DE TRÂNSITO UGE - CFME SOL DIEX 12-19/SAS/DAP DE 01AGO24

EMPENHO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS - APLICAR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215846	1005000142	339030		167505	D5SAFUSASOC	39.828,00

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 167505 05Ago24 16:23

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.944.032/0001-57 DUNS®: 940833050
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia: A.R. CONFECOES ORLANDIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	04/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/10/2024
Receita Municipal	Validade:	13/10/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 25/09/2024 09:20

1 de 1

Ass: _____

Parâmetros: CPF / CNPJ: 08.944.032/0001-57

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MGlyNwVjMTZINzBiMwJiMThiNjdmOTE2MWFjMDAwMTg0YjJjNmE4MmNjNGU1OWI3N2JiNjM1NjcyYTcyYTE3Mg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/09/2024 09:21:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: [REDACTED]
CNPJ: 08.944.032/0001-57

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.